



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.746, DE 26 DE MAIO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a vida e a obra da artista potiguar Titina Medeiros.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a vida e a obra da artista potiguar **Titina Medeiros**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de maio de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.160 Data: 27.05.2026 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora